



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PRIMEIRA ADITIVO DO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO E
EMPRESA TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO
TOTAL DE MÓVEIS E IMÓVEIS.**

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2017, Processo CRQ9 CPL 032/2017, Edital de Pregão Eletrônico n.º 014/2017 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado, a empresa **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Hungria, n.º 1240, 1º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.064.453/0001-56, neste ato representada pelo **Senhor Leonardo Freire Semenovitch**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 080.149.10-7 IFP/RJ, e do CPF n.º 053.221.647-40, domiciliado na Rua Hungria, n.º 1240, 1º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e, pelo **Senhor Sandro Della Negra Povegliano**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 17.905.873-3 SSP/SP, e do CPF n.º 171.428.428-06, domiciliado na Rua Hungria, n.º 1240, 1º andar, Jardim Europa, CEP 01455-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tem entre si justo e avençado, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a duração da vigência constante na Cláusula Terceira – Da Vigência, e manter o valor constante na cláusula segunda do contrato inicial 008/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A duração do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, considerando a data da vigência da apólice, compreendendo o período de **15 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2019**, conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1.1 O valor total global para o objeto do presente contrato, será de **R\$7.000,00 (sete mil reais)** referente ao pagamento do prêmio, conforme discriminada na tabela abaixo a seguir:

ITEM PE 014/2017	VALOR DOS BENS MÓVEIS	VALOR IMÓVEIS	TOTAL GLOBAL
1	R\$1.530,29	R\$4.500,00	R\$6.030,29
2	R\$70,00	R\$489,66	R\$559,66
3	R\$60,00	R\$350,05	R\$410,05
		VALOR TOTAL	R\$7.000,00

1

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

1.2. No item 1 da tabela acima referida também está incluída a sala comercial 1101, do 11º andar do Ed. Goiás, Rua Monsenhor Celso, 225, Centro, Curitiba/PR, conforme constou no endosso da apólice realizado em 15.08.2018.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária **33.90.39.033 – Seguros em Geral**, constante do Orçamento 2018 do Conselho Regional de Química da 9ª Região.

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

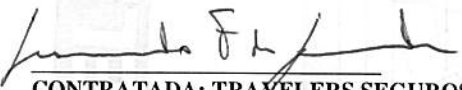
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

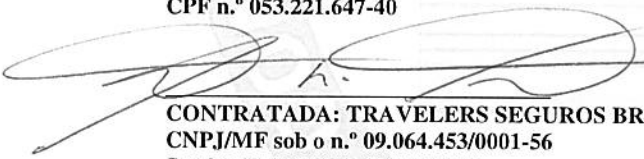
Curitiba, 15 de setembro de 2018.



DILERMANDO BRITO FILHO
Presidente do CRQ IX



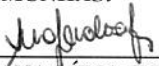
CONTRATADA: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A
CNPJ/MF sob o n.º 09.064.453/0001-56
Leonardo Freire Semenovitch,
R.G. n.º 080.149.10-7 IFP/RJ
CPF n.º 053.221.647-40




CONTRATADA: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A
CNPJ/MF sob o n.º 09.064.453/0001-56
Sandro Della Negra Povegliano
R.G. n.º 17.905.873-3 SSP/SP
CPF n.º 171.428.428-06

Publicado no Diário Oficial da
União de 20/09/18
Seção 3, página nº 129

TESTEMUNHAS:



Nome: **ANA LÍDIA GOMES**
CPF: 359.364.449-53



Nome: **DANIELA A. A. SANTOS**
CPF: 251.290.708-28



1.829,09 (mil oitocentos e vinte e nove reais e nove centavos). Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº 799/2018. Dispensa de Licitação nº 33/2018. Objeto: Aquisição fracionada de salgadinhos, doces, sucos e refrigerantes para os eventos realizados pelo CRO/PA. Autorização para compras até o valor de R\$ 11.206,20 (onze mil, duzentos e seis reais e vinte centavos). Amparo Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS - CROGO Nº 001/2018
PROCESSO LICITATORIO - CROGO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO - CROGO Nº 030/2018
Contrato Administrativo CROGO nº 09/2018.
Contratante: Conselho Regional de Odontologia de Goiás.
Contratado: SLN Construtora e Incorporadora LTDA - EPP CNPJ: 00.095.125/0001-42.
Objeto: Execução de obra de revitalização da fachada do edifício que abriga a sede administrativa do CROGO.
Recursos: 6.2.2.1.1.02.01.01.002.
Valor: R\$ 440.223,00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte e três reais)
Data de vigência: 21/06/2018 a 21/12/2018.
Signatários: pela contratante, Remerson Gomes dos Santos e, pela contratada, Alessandro Messias Silva.
Data da assinatura: 21 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CROGO Nº 1134/2018
PROCESSO LICITATORIO - CROGO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CROGO Nº 003/2018
Contrato Administrativo CROGO nº 05/2018.
Contratante: Conselho Regional de Odontologia de Goiás.
Contratado: Rádio Executiva LTDA CNPJ: 22.531.283/0001-23.
Objeto: Contratação de emissora de rádio para prestação de serviços visando a divulgação da eleição que definirá o Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Goiás para o biênio 2018/2020.
Valor: R\$ 1.822,00 (mil oitocentos e vinte e dois reais).
Fundamentação Legal: Lei 8666/1993.
Signatários: pela contratante, Remerson Gomes dos Santos e, pela contratada, Lucy Clayber Vila Nova.
Data de assinatura: 11/05/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CROGO Nº 2331/2017
PROCESSO LICITATORIO - CROGO Nº 028/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CROGO Nº 009/2017
Contrato Administrativo CROGO nº 020/2017.
Contratante: Conselho Regional de Odontologia de Goiás.
Contratada: Fernanda Caroline Brisola Maciel - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem para o aplicativo que será desenvolvido para o Conselho Regional de Odontologia de Goiás, conforme especificado no processo licitatório em epígrafe.
Valor: R\$ 7.835,00 (sete mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.
Signatários: pela contratante, Remerson Gomes dos Santos e, pela contratada, Fernanda Caroline Brisola Maciel.
Data da Assinatura: 25/10/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 2/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais atribuídas pelo artigo 96, inciso I, alínea "e" da Constituição Federal, CONSIDERANDO, a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público; CONSIDERANDO, o princípio constitucional do Concurso Público, artigo 37, inciso II da Constituição Federal; CONSIDERANDO, o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, a aprovação no Concurso Público, aberto por meio do Edital nº 01/2018, disponibilizado no Diário Oficial da União nº 131 de 10 de julho de 2018, seção 3, páginas 149 e 150, CONSIDERANDO que o candidato ANDERSON LANDMANN FENNER, classificado em 3º lugar para ampla concorrência, está sendo nomeado para ocupar a vaga de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL no município de Sinop - MT resolve Nomear, o candidato relacionado abaixo, obedecendo à ordem de classificação estabelecida pelo Edital nº 01/2018, para exercer efetivamente o respectivo cargo, no Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FISCAL
Delegacia de Sinop

Classificação	N.º nome	CPF
3º classificado (AC)	Anderson Landmann Fenner	026.805.931-02

Cuiabá - MT, 11 de Setembro de 2018.
LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO
Conselheiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018 - UASG 389475

Nº Processo: 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender às necessidades do CRO-SC. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 20/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Duarte Schutel, 351 - Centro, - Florianópolis/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389475-5-00003-2018. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/10/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

GRAZIELLE DEBORTOLI DE FARIA
Pregoeira

(SIASgnet - 18/09/2018) 389475-00009-2018NE000009

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: Lunagraf Gráfica e Editora Ltda-ME - CNPJ 12.589.764/0001-43
Objeto: IV Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Gráficos Especiais
Vigência: 17/06/2018 a 17/06/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Conselho Regional de Psicologia 8ª Região
Contratado: Labor Engenharia de Segurança e medicina do trabalho Ltda., CNPJ 03.237.333/0001-27
Objeto: prestação de serviços de exames periódicos anuais, exames admissionais e demissionais.
valor global anual R\$ 1.234,80
Vigência: 10/09/2018 a 10/09/2019

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, em obediência ao disposto na Lei nº 5.766/71, Decreto nº 79.822/77 e Código de Processamento Disciplinar, pelo presente Edital, torna pública a decisão do Conselho Regional de Psicologia, no Processo Ético Disciplinar nº 02/2015, em aplicar a pena de CENSURA PÚBLICA a Psicóloga Helena Virmond de Nascimento, CRP-08/09630 por infração aos Princípios Fundamentais e artigos do Código de Ética Profissional dos Psicólogos: Princípios Fundamentais: II. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. VII. O psicólogo considerará as relações de poder nos contextos em que atua e os impactos dessas relações sobre as suas atividades profissionais, posicionando-se de forma crítica e em consonância com os demais princípios deste Código. Das responsabilidades do Psicólogo: Art. 1º - são deveres fundamentais dos psicólogos: a) Conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir este Código; b) Prestar serviços psicológicos de qualidade, em condições de trabalho dignas e apropriadas à natureza desses serviços, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional; c) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou beneficiário; d) Orientar a quem de direito sobre os encaminhamentos apropriados, a partir da prestação de serviços psicológicos, e fornecer, sempre que solicitado, os documentos pertinentes ao bom termo do trabalho; e) Sugerir serviços de outros psicólogos, sempre que, por motivos justificáveis, não puderem ser continuados pelo profissional que os assumiu inicialmente, fornecendo ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho. Art. 2º - Ao psicólogo é vedado: j) Estabelecer com a pessoa atendida, familiar ou terceiro, que tenha vínculo com o atendido, relação que possa interferir negativamente nos objetivos do serviço prestado. Art. 9º - É dever do psicólogo respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional. Art. 13 - No atendimento à criança, ao adolescente ou ao interdito, deve ser comunicado aos responsáveis o estritamente essencial para se promoverem medidas em seu benefício. Art. 14 - A utilização de quaisquer meios de registro e observação da prática psicológica obedecerá às normas deste Código e a legislação profissional vigente, devendo o usuário ou beneficiário, desde o início, ser informado

Cuiabá, 13 de setembro de 2018.
JOÃO BAPTISTA FORTES DE OLIVEIRA
Conselheiro Presidente

EDITAL REABILITAÇÃO PROFISSIONAL CRP-08 Nº 1/2018

O Conselho Regional de Psicologia - 8ª Região, considerando o que preceitua o Art. 70, § 2º do Código de Processamento Disciplinar e o Art. 3º da Resolução CRP 08 nº 001/2018, torna pública a intenção do Sr. Albert Friesen em reabilitar seu registro profissional de Psicólogo junto ao CRP-08. Abre-se o prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, que serão contados da data de publicação deste Edital, para que qualquer interessado apresente manifestação por escrito com justificativa de situação que possa vir a intervir no processo de reabilitação.

Cuiabá, 11 de setembro de 2018.
DEISY MARIA RODRIGUES JOPPRT
Presidente da Comissão de Ética

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro Total de Móveis e imóveis. Contratada: TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A. CNPJ: 09.064.453/0001-56. Prorroga-se por mais 12 (doze) meses conforme fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. Dilermando Brito Filho - Presidente do CRQ-IX.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 16ª REGIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2018
Por estar presente os pressupostos autorizativos da legislação, RATIFICO, nos termos do Parecer Jurídico anexo aos autos do processo administrativo n. 003/2018, e AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa LÓGICA ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA - CNPJ/MF sob o n. 07.765.614/0001-03, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, trabalhista e fiscal, visando o desenvolvimento institucional nos procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas, para o Conselho Regional de Química - CRQ da XVI Região, de acordo com o Projeto Básico. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, inciso II, III e V, ambos da Lei n. 8.666/93. O contrato terá vigência de 17/09/2018 até 17/09/2019, com valor global de R\$ 30.720,00 e com a seguinte Dotação Orçamentária 6.2.2.1.1.33.90.39.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2018.
SUZANA APARECIDA DA SILVA
Presidente do CRQ

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG: 926609

ESPÉCIE: Prestação de Serviço. OBJETO: Fornecimento e instalação de arquivo deslize. CONTRATADA: COMERCIAL LICITAÇÃO EIRELLI ME VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias (17/09/2018 - 01/11/2018). VALOR: R\$ 50.900,00. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018. Nº DO PROCESSO: PA 007/2018. Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2018.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Cessão Não Onerosa de Uso de Bem Imóvel Sindicato dos Representantes Comerciais e das Empresas de Representação Comercial do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.748.332/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Dante Orefice Junior, em conformidade com os poderes que lhes são atribuídos pelo Estatuto da Entidade, ora em diante denominado Cedente e CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - CORE-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado por seu Diretor